



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 10/2019/PRAE

AUXÍLIO MORADIA EDITAL DE RESULTADOS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público o **resultado do Edital 10/2019/PRAE** referente ao processo seletivo para o Auxílio Moradia – 2019/1, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultado deste processo seletivo têm duas listagens.

1.2 A **Listagem I** diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste ou esteja vencido no cadastro socioeconômico *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel no Serviço de Atenção Socioassistencial.

1.3 Os(as) estudantes relacionados(as) na Listagem I **deverão apresentar** o documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até **15 (quinze) dias corridos (até 21/05/2019)** após a divulgação do edital de resultados, no **Serviço de Atenção Socioassistencial** conforme **horário de atendimento de cada campus**.

1.4 A documentação entregue deverá ser do seguinte modo:

1.4.1 Os/as estudantes selecionados/as neste edital deverão apresentar documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do edital de resultados, **além de cópia do comprovante de residência (água, luz, internet, etc.) do estudante e também da família de origem**. O documento comprobatório da sua relação de inquilinato deve ser entregue da seguinte maneira:

1.4.1.1 Cópia simples do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (dono/a do imóvel) e locatário/a (reconhecimento de assinatura deste último somente no caso de não ser o/a próprio/a estudante), na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do documento, com as informações citadas anteriormente.

1.4.1.2 Para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação, apresentar também a **DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do RG do/a coabitante.

1.4.1.3 Para situações especiais, poderá o/a estudante apresentar declaração institucional com assinatura de representante devidamente autorizado da imobiliária que intermedeia a locação do imóvel, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário **DECLARAÇÃO ALUGUEL IMOBILIÁRIA** constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

1.4.1.4 Para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, apresentar declaração do/a locador/a, devidamente registrada em cartório, para a comprovação da relação de inquilinato, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;

1.4.1.5 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta como prazo de vigência a expressão “até os dias atuais”.

1.5 A não apresentação da documentação indicada no item 1.4 dentro do prazo implica na **desclassificação** do(a) estudante para o benefício de que trata este Edital.

1.6 (*) Trata-se de estudantes atualmente beneficiados com o programa Moradia Estudantil que serão automaticamente vinculados a este Edital ao confirmarem sua intenção de desocupar a vaga da Moradia até 21/05/2019, mediante entrega da documentação comprobatória de inquilinato e efetiva liberação da vaga na Moradia Estudantil. Devido à impossibilidade de acumulação dos dois benefícios, a solicitação de pagamento do auxílio moradia para esses casos só será processada após dia 21/05/2019.

Listagem I

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
1	15201198	Adilson Marques Mendonça *
2	19102330	Alexandre de Oliveira Gomes
3	18203038	Allan da Cruz Lopes
4	16202462	Ana Claudia de Oliveira Barbosa
5	18206581	Andre Cardoso Jose
6	18205697	Andrieli Pedroso da Costa
7	17150151	Breno Jaime Amaral Souto
8	12101972	Bruna Alves
9	18104524	Bruna Alves da Silva
10	18104083	Bruna Julianne Miranda Saraiva
11	17200005	Bruna Mattos dos Santos
12	19103690	Bruna Rockembaker
13	19102801	Bruno Rafael Nascimento
14	17104286	Caroline Vilanova de Souza
15	18102334	Cássio Henrique Bauer
16	18203034	Chedner Saint Louis
17	19150115	Clarens Chery
18	16100484	Cláudia de Moura Dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
19	19104052	Daniela dos Santos de Freitas
20	19101312	Danielle de Mello Moreira
21	18150248	Diogo Assis Pereira
22	19101455	Elizabeth Aparecida de Andrade
23	16201767	Ester da Maia Valverdes
24	18103864	Fabício Natan Fischer
25	19105321	Felipe Rezende Alves
26	19100447	Gabriel Santos Bueno
27	18200961	Gabriel Santos Ramos
28	19105542	Gabriele Moraes de Liz
29	16105079	Gian Carlos Wendler
30	17103933	Gilson Augusto da Silva
31	19105505	Gilson Ricardo da Silva
32	19103277	Guilherme Verissimo de Melo Libano da Silva
33	19101788	Hallan Jhefferson Silva Oliveira
34	19105446	Helysson Filipe Marques Ribeiro
35	19103738	Igor Lopes de Abreu
36	15100359	Isadora Niederauer de Mattos
37	18101505	Iuri Luan Gomes dos Reis
38	16102274	Jéssica da Luz Alixandre
39	16102830	Jesus Enobio Goncalves Ferreira
40	18250301	João Lopes Mendes Júnior
41	19102841	João Martin Araújo *
42	18201243	João Pedro Gargantini Piologo
43	18202964	Joao Victor da Silva Mariano
44	19103742	Joeliton Silva Cardoso
45	19150310	Jonas Luiz
46	18205187	Jose Alcione de Lima Silva
47	19104055	Josué Figueiredo de Almeida Souza
48	18100288	Kathleen Cauana Hames
49	19103436	Kevelyn Cristina Paiva Abreu
50	18204211	Larissa Salete Zotti
51	18207536	Leidiane Venancio Vieira
52	16101728	Lílian Fernanda Figueiredo
53	19100756	Lucas Eduardo Vieira de Castro
54	19101842	Lucas Massaneiro Vaes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
55	16102757	Luciano Palhano Soares Barbosa
56	15203659	Maikielly Ribeiro da Silveira
57	16103147	Marcio da Silva Ferreira
58	17104663	Marcus Vinicius Souza Vieira
59	19101760	Maria de Fatima Medeiros e Silva
60	15203894	Maria Eduarda Klepacki
61	17103792	Mariany Silva Santos
62	19103880	Marina de Almeida Dias Mello Ulguim
63	17203054	Matheus Rodrigues Menezes
64	17201914	Naira Silva Nunes
65	18205410	Patrick Suhre da Rosa
66	18100969	Rafael Campos Costa
67	16207470	Regiane Silva Prestes
68	18102516	Ronivon Jardim Costa
69	19101980	Rosiele Bitencourt de Souza
70	19102824	Samuel Alves de Melo
71	17101723	Simone Auxiliadora da Silva Rocha
72	18101454	Swan Om Tuanny Schmitz
73	16101765	Thayla Rodrigues Lacerda
74	19104379	Thaynara Silva Cardoso
75	8136046	Thiago Ferreira dos Santos
76	19105664	Thiago Kuntze
77	19100239	Victor Honorato da Silva
78	17103303	Victor Pessoa de Sousa
79	19103190	Vinicius de Andrade
80	17207223	Vinicius Eduardo Santos de Souza
81	18101736	Vinicius Pasinato Damian
82	17102584	Welber Edgar Gomes da Silva
83	17105598	William Araujo da Rosa
84	17208012	Willian Palhano de Moura
85	16150118	Yasmim Jéssica da Silva *

1.7 A Listagem II diz respeito à relação de estudantes que **não precisam** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, estão aptos a receber o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

Parágrafo único: Estudantes que estão na listagem II, podem ter contrato de aluguel que vença após a data da seleção para o auxílio moradia. Desta forma, deverão acessar o sistema de cadastro PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de 30 dias, sendo que no 31º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do programa.

Listagem II

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
1	17102846	Adilio da Silva Anisio
2	18201276	Alessandro de Souza
3	19101132	Alice Ribeiro Twardowski
4	16201962	Amanda Vasconcelos
5	16201055	Ana Beatriz Fernandes de Amorim
6	16203443	Ana Carla Bilhar
7	18104599	Analice Lino Comassetto
8	18204372	Andressa de Lurdes Telma
9	15104047	Andressa de Quadra Padilha
10	18102947	Andrey Victor de Souza Santiago
11	17103862	Antonio Edervaldo Pereira de Sousa
12	18205274	Barbara Beatriz Barbosa Silva
13	17202885	Barbara Louise Moreira
14	17150433	Brenda Cardoso
15	14202407	Bruna Cardozo de Lima
16	18103435	Bruna Domingos Magalhaes
17	19150520	Cassiano Schuaste de Souza
18	16105415	Cristhian Rocha de Lira
19	15200096	Cristiany Vieira Alves
20	18102123	Daiana Bordignon
21	16100307	Daise Santana de Araujo
22	16101567	Daniel Lunelli
23	17150395	Danilo Chagas Mendes
24	16102578	Darlan Ricardo da Silva
25	17206429	Dayane Stephanie Potgurski



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
26	18105095	Diego Francisco Tomazzoni Venuto
27	17102074	Diego Melo
28	16104646	Djulia Lavandoski Guarnieri
29	18101716	Douglas Pinheiro Trindade
30	17101811	Eduardo Gonçalves Dias
31	19102003	Eduardo Henrique Koscianski
32	16100761	Elenita Almeida Sales
33	18250388	Elisandra Caroline Pelegrineli da Silva
34	16103492	Eric Rodrigues Prates
35	14103298	Eriel Bernardo Albino
36	14102615	Erika Silva
37	17101421	Erots Antia Mendiguren
38	14200619	Everton Silva Pereira Galvao
39	17101001	Felippe Fratoni do Livramento
40	15150209	Filipe Fischer
41	17102573	Francisco Marcelo Carlos Araújo
42	19150035	Gabriela Brito dos Santos
43	15102542	Gabriella Hagedorn Xavier
44	15207740	Geisy Bahls Fogaca
45	19103681	George Gabriel Pereira da Silva
46	19103883	Georgia Silva Gondim
47	18100139	Geovana Samuel Oliveira
48	18100710	Getulio Pinto da Rosa
49	18105462	Gilmária dos Santos Silva
50	19104143	Guilherme Andrade Angel Lopez
51	19102790	Guilherme de Souza Cipriano
52	17202413	Guilherme do Amaral
53	17102253	Guilherme Lucas Pierri
54	17102286	Guilherme Menegat
55	16205276	Gustavo Vinicius Pequeno
56	17103231	Helvecio Ferreira Furtado Junior
57	17103102	Ismael Borges Batista
58	15100631	Israel Bardini Schülter
59	19100567	Jessica Rodrigues Cardoso
60	14202449	Jhully Enny Souza
61	17200547	Jonathan Carlos Mota Fiuza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
62	16102769	Jose de Almeida Brito Neto
63	16102749	Juan Rafael Mirê Sanchez Chagas
64	18103300	Júlia Eliana Klock
65	17102313	Juliana Bastos de Oliveira
66	17150081	Kállifas Viana Francisco
67	16202804	Katriane Neto da Silva
68	14203145	Keila Jordana Esser
69	18150607	Laise Franciele Souza Silva
70	18250282	Larissa Cristine dos Santos
71	16101650	Leandro Fernando Mateus
72	14206231	Letícia de Oliveira
73	17102895	Lucas Rodrigues Alves
74	16102241	Luis Fernando Goncalves Padilha
75	16201973	Luziani Leao dos Santos
76	17102788	Marcella Alanis Araujo dos Santos
77	17150292	Marcelo Patrik Andrade Ribeiro
78	17205073	Maria Andreza Franca Lima
79	19150504	Maria Eduarda Duarte
80	15204886	Mariane Valada Mossato
81	17101085	Marina Lima Pavan
82	17204231	Matheo Kindel Barbosa
83	17101447	Matheus Giulio Gomes da Rosa
84	18207009	Matheus Nunes Vasconcelos
85	16102950	Matheus Olimpico Sene
86	19101762	Melissa Versari Almeida
87	16104647	Michael Austrane Sousa Alves
88	17202283	Mikaele Caroline Barbosa da Silva
89	14102654	Nátaly Custodio de Oliveira
90	17104354	Nathalia Lima de Sousa
91	19101763	Nathallia Daiana Machado da Silva
92	17101852	Pablo Miguel Sanchez Chagas
93	18101534	Pâmela Andressa de Freitas
94	16106280	Patrik Francisco de Almeida Marques
95	17201494	Priscilla Cardoso Alves
96	17150342	Rackel Spyridion Moustacas
97	17102816	Rafael Neves de Mello Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
98	17207211	Rafael Resener
99	19104535	Rafaela Eede
100	19101567	Raphael Oliveira Graça Barbosa
101	17103530	Renan de Souza Rodrigues
102	17104877	Rodrigo Vieira de Oliveira
103	16204627	Roger Amaro Almeida
104	17207763	Rubens Knecht
105	17250277	Tainara da Silva Perin
106	17102059	Thainá Elisa de Souza Fernandes
107	16201712	Thamires Cristina Hoerning
108	18103284	Thiago Pereira Alves
109	15204545	Tiago Alcides Garcia Nascimento
110	18204224	Vanderlei Sena Silva Junior
111	19150848	Victor Igor Barbare Lemos
112	18100432	Vinícius da Palma Wessler
113	18104517	Vitoria Graca Barbosa
114	17206416	William Jose Pianezzer
115	17203767	Willian José Oliveira de Freitas

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro Online da PRAE na data de publicação deste edital.

2.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital, será de sua responsabilidade preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico Online em até 10 dias corridos a partir da divulgação deste resultado.

2.3 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.5 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

(caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.6 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.7 **ATENÇÃO:** Para concorrer em editais posteriores, os(as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

Florianópolis, 06 de maio de 2019.

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Original firmado